



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.893/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.355,28 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 360,00M², 2 MEDINDO 360,65M², 3 MEDINDO 362,64M², 4 MEDINDO 361,26M², 5 MEDINDO 362,37M² e LOTE 6 MEDINDO 548,36M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela **DALE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.53.565/0001-23, situada à Rua Jacui, 3540, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de dispensa de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG Nº 59/2015-ARMBH, datado de 30 de março de 2015, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, e Tadeu Martins Leite Diretor Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.355,28m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 360,00m², 2 Medindo 360,65m², 3 Medindo 362,64m², 4 Medindo 361,26m², 5 Medindo 362,37m² e Lote 6 Medindo 548,36m²** obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 2.355,28m², com frente para a Rua: Francisco C. Santos, de propriedade de DALE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 19263 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 2.355,28m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	360,00M ²
LOTE 2	360,65M ²
LOTE 3	362,64M ²
LOTE 4	361,26M ²
LOTE 5	362,37M ²
LOTE 6	548,36M ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal